



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Quarta-feira • 8 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 4270

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Edital de Sorteio de Subcomissão Técnica da Tomada de Preço nº 03/2021 em Conformidade Com a Lei Federal nº 12.232/2010.**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

EDITAL DE SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 12.232/2010.

O MUNICÍPIO DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 13.910.203/0001- 67 por intermédio da Comissão de Licitação, com poderes conferidos pela portaria Nº 404/2021 de 11/01/2021, com endereço na Prefeitura Municipal de Maracas, Praça Rui Barbosa, nº 705, Bairro Centro, Maracás- Ba, torna público, para conhecimento dos interessados, que procederá com sorteio em sessão pública no **dia 10 de setembro de 2021, as 9:00 Horas**, na sala de licitação no endereço acima referido, em conformidade com o art.10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que visa a formação de Comissão Técnica composta por 03 (três) profissionais de Comunicação, Publicidade, Marketing e/ou que comprovaram atuação em uma dessas áreas. Após decisão de impugnação proposta por interessado, restou decidido pela participação do sorteio dos seguintes nomes:

NOMES	HABILITAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA	VÍNCULO COM O ÓRGÃO LICITANTE
1.ALEXANDER SANTOS DE AGUIAR	Comprovação de atuação.	Não
2.ELSON BARBOSA ROCHA DOS SANTOS	Comunicador.	Não
3.ULLY SANTOS AMORIM	Comunicador – Publicidade e Propaganda.	Não
4.TIAGO PEREIRA DE MOURA	Comunicador – Publicidade e Propaganda.	Não
5.CINTIA MACIEL DA SILVA	Comunicador – Relações Públicas	Não
6.MURILO UEMA NEVES	Publicidade.	Não
7.JAQUELINE IANE SALVADOR SANTOS	Comunicador.	Não

1.OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

- 1.1- Os profissionais cujos nomes serão sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação TP nº 03/2021, tipo técnica e preço, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Marketing e Marketing Digital, serviços de desenvolvimento/edição de Artes Gráficas e Produção Audiovisual, destinada a atender a demandas de todas as Secretarias Municipais de Maracás e Gabinete do Poder Executivo., consoante o disposto na Lei Federal nº12.232/2010.
- 1.2- As propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1- Todas as condições deste Processo Licitatório serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação do Município.

2.2 - O Município não se responsabilizará com despesas de transporte e hospedagem se forem necessárias ao comparecimento dos inscritos às sessões públicas e aos julgamentos das propostas técnicas.

2.3 - Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos durante o chamamento, sessões e processos licitatórios, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

2.4 - Este Chamamento poderá ser revogado por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização.

2.5 - Os inscritos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

2.6 – De toda a documentação apresentada em fotocópia, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, registrando-se em ata tal ocorrência.

2.7 - A homologação do resultado do Chamamento, bem como a realização da sessão pública para sorteio, não implicarão a obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorram licitações ensejadas, tampouco o direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar a disponibilidade espontânea dos inscritos.

2.8 - Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

Maracás/BA, 08 de setembro de 2021.

Ednaldo da Silva Campos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

